

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES:**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2011 (6)					
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária	0C05.0001 - Primária	20AK.0001 - Financeira	0998.0249 - Primária	0998.0249 - Financeira	TOTAL
			EM 2011	ANUALIZADA (4)						
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>2</b>	<b>586</b>	<b>47.613.000</b>	<b>94.957.000</b>	<b>39.780.000</b>	<b>-</b>	<b>7.564.000</b>	<b>220.000</b>	<b>49.000</b>	<b>47.613.000</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	<b>-</b>	<b>385</b>	<b>28.125.000</b>	<b>56.250.000</b>	<b>24.027.000</b>	<b>-</b>	<b>4.098.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.125.000</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos		385	28.125.000	56.250.000	24.027.000		4.098.000			28.125.000
<b>1.2. Senado Federal</b>	<b>-</b>	<b>199</b>	<b>19.219.000</b>	<b>38.438.000</b>	<b>15.753.000</b>	<b>-</b>	<b>3.466.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.219.000</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos		199	19.219.000	38.438.000	15.753.000		3.466.000			19.219.000
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>269.000</b>	<b>269.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>220.000</b>	<b>49.000</b>	<b>269.000</b>
1.3.1. PL nº 4.570, de 2008	2	2	269.000	269.000				220.000	49.000	269.000
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>5.159</b>	<b>8.277</b>	<b>305.845.000</b>	<b>606.739.000</b>	<b>202.489.000</b>	<b>-</b>	<b>36.487.000</b>	<b>57.511.000</b>	<b>9.358.000</b>	<b>305.845.000</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	<b>-</b>	<b>84</b>	<b>5.213.000</b>	<b>7.361.000</b>	<b>4.273.000</b>	<b>-</b>	<b>940.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.213.000</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos		84	5.213.000	7.361.000	4.273.000		940.000			5.213.000
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>-</b>	<b>107</b>	<b>6.224.000</b>	<b>12.448.000</b>	<b>5.223.000</b>	<b>-</b>	<b>1.001.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.224.000</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos		107	6.224.000	12.448.000	5.223.000		1.001.000			6.224.000
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>38</b>	<b>1.743</b>	<b>57.427.000</b>	<b>113.763.000</b>	<b>47.566.000</b>	<b>-</b>	<b>8.622.000</b>	<b>1.087.000</b>	<b>152.000</b>	<b>57.427.000</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos		1.705	56.188.000	111.285.000	47.566.000		8.622.000			56.188.000
2.3.2. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.239.000	2.478.000				1.087.000	152.000	1.239.000
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>2</b>	<b>173</b>	<b>8.508.000</b>	<b>16.416.000</b>	<b>6.677.000</b>	<b>-</b>	<b>1.231.000</b>	<b>492.000</b>	<b>108.000</b>	<b>8.508.000</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos		171	7.908.000	15.816.000	6.677.000		1.231.000			7.908.000
2.4.2. PL nº 4.572, de 2009	2	2	600.000	600.000				492.000	108.000	600.000
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>661</b>	<b>888</b>	<b>26.386.000</b>	<b>52.772.000</b>	<b>22.270.000</b>	<b>-</b>	<b>4.116.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.386.000</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos		888	26.386.000	52.772.000	22.270.000		4.116.000			26.386.000
2.5.2. PL nº 4.533, de 2004	174									-
2.5.3. AntePL Zonas Eleitorais (3)	487									-
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>4.090</b>	<b>4.227</b>	<b>147.121.000</b>	<b>294.243.000</b>	<b>84.088.000</b>	<b>-</b>	<b>13.184.000</b>	<b>42.245.000</b>	<b>7.604.000</b>	<b>147.121.000</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos		1.995	97.272.000	194.546.000	84.088.000		13.184.000			97.272.000
2.6.2. PL nº 5.238, de 2005 - 2ª Região (1)	1.351	1.351	-	-				-	-	-

2.6.3. PL nº 4.409, de 2008 - 7ª Região	12	12	2.294.000	4.588.000			1.880.000	414.000	2.294.000	
2.6.4. PL nº 5.541, de 2009 - 16ª Região	7	7	925.000	1.850.000			758.000	167.000	925.000	
2.6.5. PL nº 5.542, de 2009 - 2ª Região	1.711	570	28.665.000	57.330.000			24.222.000	4.443.000	28.665.000	
2.6.6. PL nº 5.543 de 2009 - 4ª Região	117	39	2.181.000	4.362.000			2.036.000	145.000	2.181.000	
2.6.7. PL nº 5.545, de 2009 - 13ª Região	2	2	401.000	802.000			329.000	72.000	401.000	
2.6.8. PL nº 5.548, de 2009 - 22ª Região	21	21	993.000	1.986.000			884.000	109.000	993.000	
2.6.9. PL nº 5.549, de 2009 - 23ª Região	113	37	1.527.000	3.054.000			1.311.000	216.000	1.527.000	
2.6.10. PL nº 7.573, de 2010 - 12ª Região	46	12	725.000	1.450.000			594.000	131.000	725.000	
2.6.11. PL nº 7.574, de 2010 - 18ª Região	59	15	1.730.000	3.460.000			1.461.000	269.000	1.730.000	
2.6.12. PL nº 7.575, de 2010 - 19ª Região	40	11	653.000	1.306.000			550.000	103.000	653.000	
2.6.13. PL nº 7.576, de 2010 - 20ª Região	38	10	705.000	1.409.000			592.000	113.000	705.000	
2.6.14. PL nº 7.577, de 2010 - 5ª Região	47	12	639.000	1.278.000			524.000	115.000	639.000	
2.6.15. PL nº 7.621, de 2010 - 23ª Região	96	24	1.284.000	2.568.000			1.096.000	188.000	1.284.000	
2.6.16. PL nº 7.622, de 2010 - 9ª Região	22	6	415.000	830.000			379.000	36.000	415.000	
2.6.17. PL nº 7.623, de 2010 - 4ª Região	187	47	3.024.000	6.048.000			2.536.000	488.000	3.024.000	
2.6.18. PL nº 7.624, de 2010 - 21ª Região	78	20	1.404.000	2.808.000			1.178.000	226.000	1.404.000	
2.6.19. PL nº 7.625, de 2010 - 6ª Região	143	36	2.284.000	4.568.000			1.915.000	369.000	2.284.000	
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>55</b>	<b>797</b>	<b>44.553.000</b>	<b>89.106.000</b>	<b>31.717.000</b>	<b>-</b>	<b>7.244.000</b>	<b>5.228.000</b>	<b>364.000</b>	<b>44.553.000</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos		40	6.008.000	17.609.000	4.182.000		1.826.000			6.008.000
2.7.2. Lei nº 11.697, de 2008		702	32.953.000	65.905.000	27.535.000		5.418.000			32.953.000
2.7.3. PL nº 4.567, de 2008	55	55	5.592.000	5.592.000			5.228.000	364.000		5.592.000
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>313</b>	<b>258</b>	<b>10.413.000</b>	<b>20.630.000</b>	<b>675.000</b>	<b>-</b>	<b>149.000</b>	<b>8.459.000</b>	<b>1.130.000</b>	<b>10.413.000</b>
2.8.1. Cargos e funções vagos		20	824.000	1.568.000	675.000		149.000			824.000
2.8.2. PL nº 5.771, de 2009	313	238	9.589.000	19.062.000			8.459.000	1.130.000		9.589.000
<b>3. Ministério Público da União</b>	<b>10.482</b>	<b>548</b>	<b>54.150.000</b>	<b>108.302.000</b>	<b>33.468.000</b>	<b>-</b>	<b>7.571.000</b>	<b>10.917.000</b>	<b>2.194.000</b>	<b>54.150.000</b>
3.1. Cargos e funções vagos		347	41.039.000	89.840.000	33.468.000		7.571.000			41.039.000
3.2. PL nº 5.312, de 2009	3	3	477.000	1.255.000			391.000	86.000		477.000
3.3. PL nº 5.491, de 2009	10.479	198	12.634.000	17.207.000			10.526.000	2.108.000		12.634.000
<b>4. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>301</b>	<b>173</b>	<b>6.588.000</b>	<b>13.174.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.615.000</b>	<b>973.000</b>	<b>6.588.000</b>
4.1. PL nº 5.909, de 2009	301	173	6.588.000	13.174.000			5.615.000	973.000		6.588.000
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>24.605</b>	<b>25.334</b>	<b>1.233.169.183</b>	<b>2.185.236.766</b>						
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções</b>	<b>24.605</b>	<b>22.683</b>	<b>1.104.036.000</b>	<b>2.003.376.859</b>	<b>555.836.000</b>	<b>-</b>	<b>133.289.000</b>	<b>355.423.000</b>	<b>59.488.000</b>	<b>1.104.036.000</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos		13.401	689.125.000	1.368.793.859	555.836.000		133.289.000			689.125.000
5.1.2. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIT	172	172	10.455.000	10.455.000			8.570.000	1.885.000		10.455.000
5.1.3. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	50	2.891.000	5.930.000			2.370.000	521.000		2.891.000

5.1.4. PL nº 3.946, de 2008 - ANCINE	100	50	1.983.000	4.066.000				1.625.000	358.000	1.983.000
5.1.5. PL nº 3.950, de 2008 - ME	24	24	1.854.000	1.854.000				1.520.000	334.000	1.854.000
5.1.6. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	2.190	104.968.000	213.500.000				85.334.000	19.634.000	104.968.000
5.1.7. PL nº 3.956, de 2008 - MF	24	24	2.238.000	2.238.000				1.835.000	403.000	2.238.000
5.1.8. PL nº 3.961, de 2008 - Diversos	98	98	9.282.000	9.282.000				7.608.000	1.674.000	9.282.000
5.1.9. PL nº 4.752, de 2009 - C. Aeronáutica	13.495	195	3.911.000	4.010.000				3.911.000	-	3.911.000
5.1.10. PL nº 5.911, de 2009 - Diversos	400	400	20.346.000	41.724.000				16.677.000	3.669.000	20.346.000
5.1.11. PL nº 5.914, de 2009 - MPS	1.124	874	31.684.000	52.157.000				25.970.000	5.714.000	31.684.000
5.1.12. PL nº 5.915, de 2009 - Diversos	113	113	5.978.000	5.978.000				4.900.000	1.078.000	5.978.000
5.1.13. PL nº 7.376, de 2010 - Comissão Nacional da Verdade	14	14	1.457.000	1.457.000				1.194.000	263.000	1.457.000
5.1.14. PL nº 7.437, de 2010 - MCT	83	83	5.278.000	5.278.000				4.326.000	952.000	5.278.000
5.1.15. PL nº 7.579, de 2010 - MRE	1.293	250	17.176.000	35.225.000				14.079.000	3.097.000	17.176.000
5.1.16. PL nº 7.580, de 2010 - AGU	560	280	33.240.000	68.169.000				27.246.000	5.994.000	33.240.000
5.1.17. Reserva para o cumprimento do § 9º do art. 81 da LDO/2011	3.346	3.346	104.606.000	104.606.000				101.074.000	3.532.000	104.606.000
5.1.18. AnteProjetos de Lei - ANP, ANCINE, MMA, IBAMA, ICMBIO, MP, ME, MD e SUDECO (3)	1.469	1.119	57.564.000	68.654.000				47.184.000	10.380.000	57.564.000
<b>5.2. Cargos e funções vagos para substituição de terceirizados (2)</b>		<b>2.651</b>	<b>129.133.183</b>	<b>181.859.907</b>						-
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>40.549</b>	<b>34.918</b>	<b>1.647.365.183</b>	<b>3.008.408.766</b>						
<b>TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>40.549</b>	<b>32.267</b>	<b>1.518.232.000</b>	<b>2.826.548.859</b>	<b>831.573.000</b>	-	<b>184.911.000</b>	<b>429.686.000</b>	<b>72.062.000</b>	<b>1.518.232.000</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2011 (6)					
	EM 2011	ANUALIZADA (4)	0C04.0001 - Primária	0C05.0001 - Primária	20AK.0001 - Financeira	0998.0249 - Primária	0998.0249 - Financeira	TOTAL
<b>1. Poder Judiciário</b>	<b>242.548.978</b>	<b>242.548.978</b>	-	-	-	<b>207.413.830</b>	<b>35.135.148</b>	<b>242.548.978</b>
1.1. PL nº 7.749, de 2010 - Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União, sendo: (5)	156.725.705	156.725.705	-	-	-	136.918.881	19.806.824	156.725.705
1.1.1. Supremo Tribunal Federal	711.150	711.150				665.214	45.936	711.150
1.1.2. Conselho Nacional de Justiça	1.829.147	1.829.147				1.694.268	134.879	1.829.147
1.1.3. Superior Tribunal de Justiça	35.215.903	35.215.903				29.504.527	5.711.376	35.215.903

1.1.4. Justiça Federal	2.809.330	2.809.330				2.613.398	195.932	2.809.330
1.1.5. Justiça Militar da União	14.651.604	14.651.604				14.651.604	-	14.651.604
1.1.6. Justiça Eleitoral	93.632.312	93.632.312				80.943.565	12.688.747	93.632.312
1.1.7. Justiça do Trabalho	7.763.753	7.763.753				6.748.193	1.015.560	7.763.753
1.1.8. Justiça do DF e dos Territórios	112.506	112.506				98.112	14.394	112.506
1.2. PL nº 319, de 2007 - Altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, estendendo aos Técnicos Judiciários o Adicional de Qualificação (AQ), sendo:	85.002.524	85.002.524	-	-	-	69.674.200	15.328.324	85.002.524
1.2.1. Supremo Tribunal Federal	922.150	922.150				755.861	166.289	922.150
1.2.2. Conselho Nacional de Justiça	2.871.616	2.871.616				2.353.784	517.832	2.871.616
1.2.3. Superior Tribunal de Justiça	27.544.372	27.544.372				22.577.354	4.967.018	27.544.372
1.2.4. Justiça Federal	813.944	813.944				667.167	146.777	813.944
1.2.5. Justiça Militar da União	13.611.672	13.611.672				11.157.108	2.454.564	13.611.672
1.2.6. Justiça Eleitoral	32.552.679	32.552.679				26.682.524	5.870.155	32.552.679
1.2.7. Justiça do Trabalho	6.620.328	6.620.328				5.426.498	1.193.830	6.620.328
1.2.8. Justiça do DF e dos Territórios	65.763	65.763				53.904	11.859	65.763
1.3. PL nº 7.560, de 2006 - Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares	820.749	820.749				820.749		820.749
<b>2. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>63.996.348</b>	<b>63.996.348</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>55.268.387</b>	<b>8.727.961</b>	<b>63.996.348</b>
2.1. PL nº 7.429, de 2010 - Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público	3.756.069	3.756.069				3.078.745	677.324	3.756.069
2.2. PL nº 7.753, de 2010 - Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, da Constituição Federal, sendo:	60.240.279	60.240.279	-	-	-	52.189.642	8.050.637	60.240.279
2.2.1. Ministério Público da União	59.981.149	59.981.149				51.977.240	8.003.909	59.981.149
2.2.2. Conselho Nacional do Ministério Público	259.130	259.130				212.402	46.728	259.130
<b>3. Poder Executivo</b>	<b>929.495.796</b>	<b>1.747.219.693</b>	<b>236.798.630</b>	<b>570.832.085</b>	<b>52.095.699</b>	<b>62.103.518</b>	<b>7.665.864</b>	<b>929.495.796</b>
3.1. PL nº 4.023, de 2008 - ajustes na Lei nº 11.358, de 2006, subsídio dos policiais rodoviários federais	38.000.000	38.000.000				33.854.136	4.145.864	38.000.000
3.2. PL nº 5.918, de 2009 - Ajustes das MPs nº 440, de 2008 (Lei nº 11.890, de 2008), e nº 441, de 2008 (Lei nº 11.907, de 2009)	31.769.382	31.769.382				28.249.382	3.520.000	31.769.382
3.3. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, instituída pelas Leis nº 11.784, de 2008, nº 11.907, de 2009 e nº 12.277, de 2010 - Parcela de 2011	859.726.414	1.677.450.311	236.798.630	570.832.085	52.095.699			859.726.414
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>1.236.041.122</b>	<b>2.053.765.019</b>	<b>236.798.630</b>	<b>570.832.085</b>	<b>52.095.699</b>	<b>324.785.735</b>	<b>51.528.973</b>	<b>1.236.041.122</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.883.406.305</b>	<b>5.062.173.785</b>						
<b>TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>2.754.273.122</b>	<b>4.880.313.878</b>	<b>1.068.371.630</b>	<b>570.832.085</b>	<b>237.006.699</b>	<b>754.471.735</b>	<b>123.590.973</b>	<b>2.754.273.122</b>

(1) Referem-se a Projetos de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(3) Autorizações passíveis de atualização com a finalidade de identificação dos Projetos de Lei específicos, nos termos do § 2º do art. 81, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, LDO-2011, a serem encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010.

(4) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 81 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, LDO-2011, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(5) Nos impactos orçamentários foi considerado apenas o IPCA estimado de 5,2%, relativo à inflação de 2010, conforme os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da proposta orçamentária para 2011.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:

<b>Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto</b>	<b>Valor</b>
<b>0C04.0001 – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional</b>	<b>1.068.371.630</b>
01101.10.01.122.0553.0C04.0001 - Câmara dos Deputados	24.027.000
02101.10.01.122.0551.0C04.0001 - Senado Federal	15.753.000
10101.10.02.122.0565.0C04.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.273.000
11101.10.02.122.0568.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça	5.223.000
12101.10.02.122.0569.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	47.566.000
13101.10.02.122.0566.0C04.0001 - Justiça Militar da União	6.677.000
14101.10.02.122.0570.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	22.270.000
15101.10.02.122.0571.0C04.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	84.088.000
16101.10.02.122.0567.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	31.717.000
17101.10.02.122.1389.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	675.000
34101.10.02.122.0581.0C04.0001 - Ministério Público Federal	33.468.000
36901.20.10.122.0750.0C04.0001 - Fundo Nacional de Saúde	89.138.127
47101.10.04.122.1054.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	703.496.503
<b>0C05.0001 – Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remuneração - Aposentadorias, Reformas e Pensões/Nacional</b>	<b>570.832.085</b>
36901.20.09.272.0089.0C05.0001 - Fundo Nacional de Saúde	176.970.696
47101.20.09.272.0089.0C05.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	393.861.389
<b>20AK.0001 - Contribuição da União, Autarquias e Fundações para o Custeio do RPPS Decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração/Nacional</b>	<b>237.006.699</b>
01101.10.01.122.0553.20AK.0001 - Câmara dos Deputados	4.098.000
02101.10.01.122.0551.20AK.0001 - Senado Federal	3.466.000
10101.10.02.122.0565.20AK.0001 - Supremo Tribunal Federal	940.000
11101.10.02.122.0568.20AK.0001 - Superior Tribunal de Justiça	1.001.000
12101.10.02.122.0569.20AK.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	8.622.000
13101.10.02.122.0566.20AK.0001 - Justiça Militar da União	1.231.000
14101.10.02.122.0570.20AK.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	4.116.000
15101.10.02.122.0571.20AK.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	13.184.000
16101.10.02.122.0567.20AK.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	7.244.000
17101.10.02.122.1389.20AK.0001 - Conselho Nacional de Justiça	149.000

34101.10.03.122.0581.20AK.0001 - Ministério Público Federal	7.571.000
36901.20.10.122.0750.20AK.0001 - Fundo Nacional de Saúde	19.610.387
47101.10.04.122.1054.20AK.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	165.774.312
<b>0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição</b>	<b>878.062.708</b>
90000.10.99.999.0999.0998.0249 - Reserva de Contingência (Despesa Primária)	754.471.735
90000.10.99.999.0999.0998.0249 - Reserva de Contingência (Despesa Financeira)	123.590.973
<b>Total Geral</b>	<b>2.754.273.122</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>2.393.675.450</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>360.597.672</b>